



**ESTADO DA PARAIBA  
GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI n° 520/2021**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO  
SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Medida Provisória n° 1.021 de 30 de dezembro de 2020: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Salário mínimo dos Servidores Públicos, ativos, inativos, pensionistas, comissionado e contratados por excepcional interesse público do município de Belém PB, passa a ser de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais), a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Essa Lei retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Belém, 08 de março de 2021

ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB